

LEI nº. 3.280 /2009.

Dispõe sobre a criação das carreiras de Instrutor, Intérprete e Professor Brailista da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS / BRAILE,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ deliberou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a criar as carreiras de instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Intérprete de LIBRAS e professor Brailista para promover acessibilidade das pessoas com deficiência no Município.

Art. 2° O Poder Executivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias regulamentará a presente Lei, devendo ainda encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei que institua os respectivos cargos.

Art.3° O Poder Executivó Municipal regulamentará o concurso para provimento dos cargos que forem criados.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 🐟 de setembro de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Publica	cão ODIAZIO
tital	no 1918
Data Q	8 16 pg pag 12
	S YIDER

1